



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA**

Prezada Senhora,

**MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME**

Após análise dos autos, tomamos conhecimento que foi concedido pela Pregoeira Oficial do município de Macambira, durante a sessão do Pregão Presencial SRP Nº 10/2018-PMM que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, realizada no dia 13/09/2018, o prazo de **05(cinco) dias úteis** para regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**.

Visto que o Art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014 deixa a critério da Administração Pública a aceitação da prorrogação do prazo por igual período, ou seja, cinco dias úteis, desta forma a Prefeitura Municipal de macambira/Se, decide **ACATAR** o que foi solicitado a aguardar até o dia **27/09/2018** a apresentação da certidão antes mencionada.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Macambira/SE, 19 de setembro de 2018

Atenciosamente,

**LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal**